

RGI: 06197708/05 No da Conta: 1445061977081 GR CR: 16 Mes de Referência: JANEIRO/17



End.: R Equador, 00246 Tupa/SP CEP: 17605300  
 Cliente: Evandro Herrera Bertone Gussi  
 Cod. Sabesp: 08.697.22.06.1342.000.000.024.3  
 Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub  
 Tipo de Faturamento: Comum

Folha 1 de 1  
 Código do Cliente: 00000774632  
 Tipo de Ligação: Água e Esgoto  
 Hidrometro: Y13L242174

AUTO-ATENDIMENTO - AG. DRACENA/SP  
 DATA: 26/01/2017 HORA: 15:27:3  
 TERMINAL: 03021008 CONTROLE: 03021008007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGÊNCIA: 2223  
 CONTA DEBITADA: 001.00022972-1  
 NOME: EVANDRO HERRERA BERTONE GUSSI

BENEFICIÁRIO/CONVÊNIO: SABESP CIA SAN BASIC

DATA DO PAGAMENTO : 26/01/2017  
 VALOR DO PAGAMENTO : 80,89

Representação Numérica do Código de Barras  
 826000000008 808900971447  
 520619770818 110352170127

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
 SAC CAIXA: 0800-726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	44,95	44,95	35,94	35,94
11 A 20		5,32		4,23	
21 A 30		8,59		6,88	
31 A 50		8,59		6,88	
Acima de 50		10,09		8,05	
			44,95		35,94

VI Água (Água \* Ft. de Ajust \* Econ) 44,95 x 1,00000000 x 1 = 44,95  
 VI Esgoto (Esgoto \* Ft. de Ajust \* Econ) 35,94 x 1,00000000 x 1 = 35,94

Total Não Residencial (Valor Água + Valor Esgoto) = 80,89

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)
Água	44,95
Esgoto	35,94
<b>Total a Pagar:</b>	<b>R\$ *****80,89</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>25/01/17</b>

**No caso de pagamento em atraso**  
 Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

**Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP**

Total a Pagar 80,89

Faca a sua parte. Economize Água.

Avisos ao Cliente

PARCELE CONTAS RESIDENCIAIS NA AGENCIA VIRTUAL [WWW9.SABESP.COM.BR/AGENCIAVIRTUAL](http://WWW9.SABESP.COM.BR/AGENCIAVIRTUAL)

Declaração de Quitação Anual de Débitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o imóvel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os débitos referentes as faturas de consumo vencidas nos anos de 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.

Nos termos do Art. 4º da mencionada lei, a presente Declaração substitui os comprovantes de pagamentos dos valores das faturas vencidas no(s) período(s) considerado(s) quitado(s) e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a eventuais débitos existentes, em razão de acordos de parcelamento de dívida, irregularidade(s) constatada(s) no imóvel/RGI ou revisão de consumo e as exceções previstas na Lei Federal no 12007/09.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	7,30	80,89	5,90

Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 2914/11

Parametros	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Minimo Exigido	052	005	052	052	052
Amostras Realizadas	053	006	053	053	053
Amostras que atendem ao padrao	053	006	053	053	053

Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: TUPA - CENTRAL

Amostras Coletadas em: 11/16

Agência de Atendimento